

LEI Nº008/93

DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE CONVÊNIO JUNTO A
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio junto a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de Manutenção e Conservação de bens imóveis e móveis, inerentes a Polícia Militar de Minas Geras, na área do Município de Santa Bárbara do Leste, Estado de Minas Gerais.

Art.2º - As despesas decorrentes do presente convênio, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Leste, 26 de fevereiro de 1993.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL